

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025

ART. 74, INCISO II – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 61/2025

Processo Digital nº 10091/2025

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua São José, nº 61, Centro, CEP 88.160-156, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, neste ato representado pela Sra. MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES, por delegação de competência (Portaria nº 09/2025, de 06 de janeiro de 2025), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realizará procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI, VISANDO À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 19ª EDIÇÃO DA BIGFEST, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2025**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Conforme Justificativa da Inexigibilidade)

A presente contratação direta tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI, VISANDO À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 19ª EDIÇÃO DA BIGFEST, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2025**.

Embora a Constituição Federal estabeleça a licitação como regra para a contratação de produtos e serviços pela administração pública, ela também prevê exceções para contratações diretas, conforme o art. 37, inciso XXI:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

A Lei Federal nº 14.133, de 2021, prevê, em seu art. 74, inciso II, a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme transcrito a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Havendo respaldo legal para a contratação, resta analisar a aplicabilidade da legislação acima citada para esta contratação.

A Administração Municipal de Biguaçu/SC deliberou pela instauração de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de apresentação artística da dupla Gian & Giovani para a 19ª edição da BIGFEST, com show programado para o dia 15 de maio de 2025.



A BIGFEST é considerada um dos eventos mais emblemáticos da história de Biguaçu, tendo se consolidado como uma das maiores festas populares de Santa Catarina. Após um período de interrupção, o evento foi retomado em 2023 com grande sucesso e recolocando o município no circuito dos grandes eventos culturais do estado. A festa celebra o aniversário de emancipação político-administrativa de Biguaçu e contempla uma programação cultural diversificada, voltada a públicos de todas as idades, incluindo apresentações artísticas locais e regionais, feira cultural, gastronomia, parque de diversões, manifestações populares e shows com artistas de projeção nacional.

A presença de atrações reconhecidas em âmbito nacional representa um dos maiores atrativos do evento, promovendo significativa valorização da programação. Essas contratações não apenas agregam valor cultural à festividade, como também ampliam o alcance regional e estadual da BIGFEST, atraindo fãs, turistas e visitantes de diversas partes do estado e do país, o que resulta em impacto direto e positivo sobre a economia local, o comércio, o setor hoteleiro e o turismo do município.

As comemorações alusivas ao aniversário de Biguaçu sempre foram marcadas por grandes festividades. Durante anos, a BIGFEST figurou entre as maiores do estado. Em 2023, após mais de uma década de interrupção, sua retomada trouxe um novo fôlego cultural à cidade, com a edição em comemoração aos 190 anos reunindo cerca de 70 mil pessoas. Para 2025, com a celebração dos 192 anos de Biguaçu, a expectativa é ainda maior. Estima-se que a 19ª edição reúna aproximadamente 80 mil pessoas ao longo dos seis dias de evento, consolidando-se como um dos maiores marcos culturais e turísticos da região. Nesse contexto, justifica-se plenamente a contratação de show de projeção nacional, com estrutura técnica compatível com a grandiosidade do evento e com histórico de atração de grandes públicos.

A inexigibilidade de licitação mostra-se juridicamente viável neste caso, uma vez que se trata da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja apresentação será feita diretamente ou por meio de empresário exclusivo, conforme preceituado na legislação vigente. Trata-se, portanto, de uma hipótese de inviabilidade de competição, perfeitamente adequada ao contexto da contratação pretendida.

Dentre os artistas de projeção nacional disponíveis para o período e com perfil compatível ao público e à proposta da BIGFEST, destaca-se a dupla Gian & Giovani, uma das duplas sertanejas mais queridas do Brasil, conhecida por suas músicas românticas e melodias marcantes. Formada pelos irmãos Aparecido (Gian) e Marcelo (Giovani), a dupla iniciou a carreira no final dos anos 1980 e ganhou destaque nacional na década de 1990. O sucesso veio com hits como “Convite de Casamento”, “Mil Corações”, “O Grande Amor da Minha Vida” e “Nem Dormindo Consigo te Esquecer”, que marcaram época e conquistaram fãs em todo o país.

Com uma trajetória sólida, Gian & Giovani venderam milhões de discos e realizaram shows por todo o Brasil. Após período separados, os irmãos retomaram a parceria, mantendo viva a essência do sertanejo romântico. A dupla continua ativa, celebrando sua história e renovando o carinho do público a cada nova apresentação.

A escolha da dupla não apenas reforça o compromisso da Administração com a qualidade da programação cultural da BIGFEST, mas também assegura o potencial de atrair grande público, movimentar a economia e consolidar Biguaçu como referência em grandes eventos no estado de Santa Catarina.

Sobre o processo de contratação direta, a Lei Federal n. 14.133, de 2021, delineou em seu art. 72 os procedimentos e os requisitos indispensáveis para a instrução do processo licitatório:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, a adoção da contratação direta não afasta a necessidade de observância aos preceitos legais estabelecidos, tampouco exime a Administração da condução de procedimento administrativo devidamente formalizado e instruído.

Nesse contexto, cumpre informar que todos os documentos e justificativas exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram elaborados, conferidos e inseridos no processo administrativo correspondente, estando devidamente disponíveis no Portal da Transparência Municipal, em observância aos princípios da publicidade, legalidade e controle social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde (SERV)
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI, VISANDO À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 19ª EDIÇÃO DA BIGFEST, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2025	01

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando os critérios estabelecidos no Termo de Referência, justificamos a escolha da dupla Gian & Giovanni como atração musical da BigFest 2025. Abaixo estão os motivos que embasam esta decisão:

Notoriedade e Reconhecimento Nacional

Gian & Giovanni são amplamente reconhecidos no cenário musical brasileiro, especialmente no gênero sertanejo. A dupla possui carreira consolidada, com diversos sucessos nas paradas musicais, grande presença na mídia e significativa base de fãs em todo o país. Sua participação no evento agrega valor à programação e atrai grande público.

Potencial de Mobilização de Público

A escolha da dupla visa ampliar a participação da comunidade local e regional, contribuindo para o fortalecimento da BigFest como um evento de destaque no calendário festivo de Santa Catarina. A presença de artistas de renome potencializa o turismo, movimenta a economia local e promove o município de Biguaçu como polo cultural.

Qualidade Técnica e Estrutural da Apresentação

A dupla conta com equipe técnica qualificada e estrutura de produção própria, garantindo uma apresentação com alto padrão de qualidade sonora, visual e de performance. O espetáculo proporcionado atende plenamente às expectativas de um evento de grande porte, como é o caso da BigFest.

Adequação à Programação e ao Público-Alvo



A proposta musical de Gian & Giovanni está em sintonia com o perfil do público-alvo da BigFest, composto majoritariamente por jovens e famílias. A escolha pela dupla se alinha ao objetivo de proporcionar uma comemoração democrática, acessível e atrativa para todos os cidadãos de Biguaçu.

Atendimento às Especificações do Termo de Referência

A apresentação contratada está de acordo com todas as exigências descritas no Termo de Referência, incluindo duração do show, estrutura técnica, cronograma e demais especificações logísticas.

Cumprimento das Exigências Legais

A empresa contratada é detentora da exclusividade para a representação artística da dupla Gian & Giovanni, estando regularizada e apta para firmar contratos com a Administração Pública. Além disso, a contratação se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 74, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com base nessas considerações, a escolha da dupla Gian & Giovanni para a BigFest 2025 é plenamente justificada, considerando sua relevância artística, capacidade de mobilização de público, adequação ao evento e conformidade com a legislação vigente, contribuindo significativamente para a valorização cultural e promoção do município de Biguaçu.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Esta justificativa de preço atende ao disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a necessidade de comprovação da razoabilidade dos preços praticados, especialmente em contratações diretas com base na inexigibilidade de licitação.

A análise da razoabilidade do valor proposto foi realizada por meio de comparativo com contratações anteriores da mesma dupla artística em eventos públicos de natureza e porte semelhantes, considerando datas recentes e localidades com perfil compatível com o evento BigFest. Os documentos comprobatórios de tais apresentações, como notas fiscais, foram anexados à pesquisa de preço e nesta justificativa.

Com base nos documentos apresentados, verificou-se que o valor proposto - R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) - para a apresentação da dupla em Biguaçu está em conformidade com os preços praticados em outras localidades, levando em consideração fatores como:

- Alcance e projeção do evento;
- Localização geográfica e logística;
- Estrutura disponibilizada pelo contratante;
- Período do ano e demanda sazonal por apresentações artísticas;
- Inclusão de equipamentos técnicos e estrutura de palco pela empresa contratada.

Salientamos que a diferença de valores se justifica, principalmente, pelas questões logísticas, visto que os artistas e toda sua equipe residem no município de Votuporanga no estado de São Paulo. Desta forma, existe a necessidade eminente de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas relacionadas ao longo deslocamento ao município de Biguaçu, estado de Santa Catarina, conforme exposto na justificativa apresentada pelo empresário Márcio José da Costa, em consulta realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SECETUR, nos seguintes termos:

Conforme consta em proposta, o valor para a contratação da dupla “GIAN & GIOVANI”, para apresentação no dia 15 de maio de 2025 em Biguaçu/SC, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) incluso o transporte da dupla e equipe até a cidade, abastecimento de camarins, traslado local, carregadores, hospedagens e diárias de alimentações.



Declaramos, para todos os fins legais, que **o valor desta proposta condiz com os valores praticados atualmente para apresentações futuras da dupla “GIAN & GIOVANI”, além de melhorias na logística, grandes investimentos como a gravação de novo DVD, novo cenário, iluminação, contratação de mais músicos e produtores, para oferecer ao nosso público a melhor qualidade possível na entrega do show. (Grifo nosso)**

A média dos valores pagos em contratações anteriores demonstrou-se compatível com o preço ora pactuado, demonstrando, assim, a razoabilidade e economicidade da contratação, não havendo indícios de sobrepreço.

Diante da documentação acostada aos autos e da análise comparativa realizada, conclui-se que o valor contratado está compatível com os preços de mercado, sendo razoável, justificado e vantajoso para a Administração Pública.

A contratação da apresentação artística da dupla Gian & Giovani encontra-se, portanto, em plena conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preço e a proposta apresentada pela contratada encontram-se anexados ao processo administrativo correspondente e disponíveis no portal da transparência municipal.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é estimado em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal de Biguaçu, conforme cronograma financeiro da Tesouraria, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pela execução contratual.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência **até 31/12/2025**, a partir da assinatura do Contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação serão oriundos da ação **2162 – Participação e Realização de Eventos** | Dotação: 704

Biguaçu, 09 de maio de 2025.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – **MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES**
Secretária de Administração

